ID: CEC5826ED9134

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

**PORTARIA Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI**, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:
**CONSIDERANDO** a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços**;**
**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara os deveres e proibições aplicáveis aos servidores públicos;
**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;
**CONSIDERANDO** que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;
**CONSIDERANDO** que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;
**CONSIDERANDO** a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD para o triênio 2022-2024, nos termos da Portaria n° 045/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades do servidor público abaixo relacionados:
**I - MARIA ADLEUZA DE ALMEIDA**, CPF nº 932.788.023-49, ocupante do cargo de Professor (a) da Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras- PI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Portaria de Nomeação nº 042/04, de 28/05/2004 e Termo de Posse datado de 01/07/2004; ocupante do cargo de Professor (a) da Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, Portaria de Nomeação nº 001/2003, de 14/02/2003, e Termo de Posse datado de 10/03/2003; ocupante do cargo de Professor (a), com lotação na Secretaria Estadual de Educação, caracterizado o acúmulo ilegal de cargos públicos, violando, assim, o artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal e os artigos 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.529/96, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI;
**II - MARIA HELENA PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 807.761.953-53, ocupante do cargo de Professor (a) da Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras- PI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Portaria de Nomeação nº 001/2003, de 14/02/2003 e Termo de Posse datado de 10/03/2003; ocupante do cargo de Professor da Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras- PI, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, Portaria de Nomeação nº 044/2004, de 02/08/2004, e Termo de Posse datado de 04/08/2004; ocupante do cargo de Professor (a), com lotação na Secretaria Estadual de Educação, caracterizado o acúmulo ilegal de cargos públicos, violando, assim, o artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal e os artigos 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.529/96, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras- PI;

**Art. 2º** Designar para apuração a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros: Presidente, Renato dos Santos Martins, Servidor Público Municipal Efetivo; Secretária, Conceição de Maria do Nascimento Ferreira, Servidora Pública Municipal Efetiva, Secretária; e Membro, Maria Luzilene Silva da Costa, Servidora Pública Municipal Efetiva.

**Art. 3º** O prazo regular para a instrução será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, admitida a prorrogação uma única vez, por 30 (trinta) dias, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 4º** O Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria deverá ocorrer em segredo administrativo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 11 de agosto de 2022

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
**Prefeito Municipal**



ID: AFC9EAE395444

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 05 de agosto de 2022.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 038/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DE ÁUDIO EM PALESTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 24 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do **TIAGO CARLOS FERREIRA 02180584385, CNPJ: 40.809.491/0001-30,** para a prestação dos serviços citados. O valor mensal de **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), chegando a um valor global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



ID: BE68FA5811914

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022**
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 038/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DE ÁUDIO EM PALESTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI**.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**
**CONTRATADO: TIAGO CARLOS FERREIRA 02180584385**
**CNPJ: 40.809.491/0001-30**
**ENDEREÇO:** Rua Projetada 13, Nº 80, Canela, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.
**VALOR:** O valor mensal de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), chegando a um valor global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
**FONTE DE RECURSOS:** FPM/Receitas Próprias (sec. de educação) e Outros.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2022.

OEIRAS (PI), 05 de agosto de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org